



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 734, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania
Honorária ao Excelentíssimo Senhor Deputado
Federal PAULO ROBERTO FREIRE DA
COSTA.**

PROCESSO Nº 3289-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal PAULO ROBERTO FREIRE DA COSTA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0020-2017,
de autoria do Vereador Marcio Almeida

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Oficial Legislativo

Departamento Legislativo – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

06/11/2017
18:26:08
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO
Outubro de 2017

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO		RECEITA		RECEBIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior A menor

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

01 - TESOUREIRO

1 611000.001 DUODÉCIMO RECEBIDO

11.718.000,00	11.718.000,00	976.500,00	9.765.000,00	1.953.000,00
11.718.000,00	11.718.000,00	976.500,00	9.765.000,00	
11.718.000,00	11.718.000,00	976.500,00	9.765.000,00	

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

01 - TESOUREIRO

20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE
41 712800.007 Convênio da Vale Alimentação
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Variáveis
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica
27 722200.001 Pensão Alimentícia
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Variáveis
26 722420.001 INSS - Prestadores de Serviços
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico
33 722520.001 Contribuição Sindical
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha
46 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha
32 724530.001 Rendimentos de Aplicações Financeiras
44 724530.002 Vale Alimentação

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

11.718.000,00	11.718.000,00	1.156.072,19	11.473.894,30	
---------------	---------------	--------------	---------------	--

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO
Outubro de 2017

09/11/2017
18:28:08
Exercício de 2017

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS		ORÇADO		EMPENHADO		LÍQUIDADO		PAGO		SALDO		À PAGAR	
		Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidado	Liquidado	Não liquid.
0201 - SECRETARIA DA CÂMARA													
020101 - SECRETARIA DA CÂMARA													
01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo													
01 - TESOURO													
1	4.4.90.51.00	20.000,00	-20.000,00										
2	4.4.90.52.00	300.000,00	-260.000,00										
01.031.0001.1287 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo													
01 - TESOURO													
3	3.1.90.01.00	1.500.000,00	-80.000,00	109.310,74	1.140.430,44	109.310,74	1.140.430,44	109.310,74	1.140.430,44	279.569,56			
4	3.1.90.03.00	500.000,00	-80.000,00	32.077,96	334.666,91	32.077,96	334.666,91	32.077,96	334.666,91	85.333,09			
5	3.1.90.05.00	1.000,00								1.000,00			
6	3.1.90.11.00	5.700.000,00	20.000,00	427.876,85	4.467.932,00	427.876,85	4.467.932,00	427.876,85	4.467.932,00	1.252.068,00			
7	3.1.90.13.00	1.250.000,00	80.000,00		1.250.000,00	98.543,76	1.007.275,38	202.049,19	1.007.275,38	80.000,00			
8	3.1.90.16.00	11.000,00		605,62	8.811,72	605,62	8.811,72	605,62	8.811,72	2.188,28			242.724,62
9	3.1.90.91.00	1.000,00								1.000,00			
10	3.3.90.08.00	1.000,00								1.000,00			
11	3.3.90.14.00	14.000,00		700,00	6.975,00	700,00	6.975,00	700,00	6.975,00	7.025,00			
12	3.3.90.30.00	500.000,00	-270.000,00	55.645,98	198.517,82	14.593,00	99.211,87	14.593,00	99.211,87	31.482,18			99.305,95
13	3.3.90.36.00	120.000,00		10.433,76	90.316,81	10.433,76	90.316,81	10.998,92	90.316,81	29.693,19			
14	3.3.90.39.00	1.800.000,00	610.000,00	11.600,41	2.404.386,81	199.991,15	1.756.054,14	236.478,48	1.756.054,14	5.613,19			648.332,67
		11.718.000,00	0,00	659.941,32	9.929.303,51	895.132,84	8.926.066,27	1.035.550,75	8.926.066,27	1.788.696,49	0,00		1.003.237,24
		11.718.000,00	0,00	659.941,32	9.929.303,51	895.132,84	8.926.066,27	1.035.550,75	8.926.066,27	1.788.696,49	0,00		1.003.237,24
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS													
		11.718.000,00	0,00	659.941,32	9.929.303,51	895.132,84	8.926.066,27	1.035.550,75	8.926.066,27	1.788.696,49	0,00	1.003.237,24	

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária

Página: 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

06/11/2017
18:28:08
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO
Outubro de 2017

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior A menor
01 - TESOURO						
2 623000.001 DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	11.718.000,00		11.718.000,00			11.718.000,00
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
01 - TESOURO						
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios				1.003,02	8.222,43	
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				1.022,99	9.312,74	
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação					4.605,91	
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica				722,99	2.843,81	
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Vantagens				66.728,22	324.104,66	
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica				705,66	6.350,94	
27 722200.001 Pensão Alimentícia				4.537,28	59.301,10	
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Vantagens				136.829,14	681.912,41	
26 722420.001 ISS - Prestadores de Serviços				4,06	564,54	
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico				14.988,09	146.720,30	
33 722520.001 Contribuição Sindical					7.155,27	
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				39.931,75	377.397,56	
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO				4.398,32	31.514,88	
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha				7.085,67	16.999,44	
44 724530.002 Vale Alimentação	0,00		0,00	2.292,73	18.670,09	
				280.249,92	1.695.676,08	
00 - RESTOS A PAGAR						

Página: 3

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25/11/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

06/11/2017
18:28:08
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO
Outubro de 2017

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

43 721200.001 RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior
	0,00		0,00	0,00	8.912,08	
	0,00		0,00	280.249,92	1.704.588,16	

[Handwritten signature]

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

11.718.000,00 280.249,92 1.704.588,16

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 29

Página: 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

05/11/2017
16:33:13
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Outubro de 2017



RECEITA			DESPESA				
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	7.890.515,52	1.035.550,75	8.926.066,27
TRANSFERÊNCIAS	8.788.500,00	976.500,00	9.765.000,00	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	0,00	RESULT. DIMINUTIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.529.322,11	179.572,19	1.708.894,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.424.338,24	280.249,92	1.704.588,16
TOTAL DAS RECEITAS	10.317.822,11	1.156.072,19	11.473.894,30	TOTAL DAS DESPESAS	9.314.853,76	1.315.800,67	10.630.654,43
				TESOURARIA			0,00
				BANCO			
				COMUM			148.933,73
				APLICAÇÃO			703.218,22
				DISPONIBILIDADES			852.151,95
TOTAL GERAL			11.482.806,38	TOTAL GERAL			11.482.806,38

31 de outubro de 2017

Luis Antonio M. Cavallheiro
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR
CRC: 1SP189054

Marcelo Caetano Vailadeares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 2656516-X

Marcelo Augusto de Assis
1º SECRETÁRIO
RG: 27078891-8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

LEI Nº 4.786 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.786, de
06 de novembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

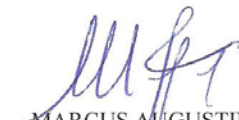
Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3390.39.00	R\$ 24.000,00
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2455.3390.39.00	R\$ 12.000,00
Total de Suplementação R\$ 36.000,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1000.2393.3390.30.00	R\$ 6.000,00
08.244.1000.2393.3390.32.00	R\$ 15.000,00
08.244.1000.2393.3390.39.00	R\$ 15.000,00
Total de Anulação R\$ 36.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.927 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017



**PORTARIA nº. 10.927, de
31 de outubro de 2017**

Inclui no quadro que constitui a Comissão de apoio à Prefeitura Municipal na Comissão de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

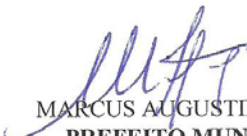
RESOLVE:

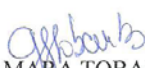
Art. 1º - O quadro a que se refere o artigo 1º, da Portaria nº 10.757, de 18 de abril de 2017, que constituiu comissão encarregada de apoio à Prefeitura Municipal na Comissão de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, passa a ser composto pela seguinte servidora:

MARIALDA MATHIAS MENDONÇA – Assessora da Diretoria Técnica da CODESG
Marialda.arquiteta@gmail.com – Tel.(012) 99730-2133 (012) 3311-1097

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.928 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.928, de
31 de outubro de 2017

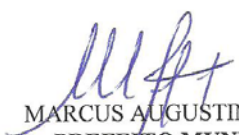
Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias do titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA para responder pela função de Conselheiro Tutelar de 06 a 30 de novembro de 2017, em substituição a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, durante o período de suas férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao trinta e um dias do mês de outubro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.929 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017



PORTARIA nº 10.929, de
31 de outubro de 2017

Reconstitui o Corpo Técnico de
Aprovação da Secretaria Municipal de
Planejamento, Coordenação e
Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

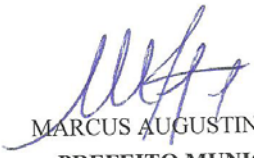
RESOLVE:

Reconstituir o **CORPO TÉCNICO DE APROVAÇÃO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que ficará encarregado do exame e aprovação de projetos de que tratam as Normas Técnicas Especiais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 13.248, de 13 de Fevereiro de 1979, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

Eng. ROSA AMÉLIA ANTUNES FRANÇA
Arq. MARICI DUARTE CATANHO BARBOSA
Arq. MIRIAM LÚCIA CAVALCA SILVA
Arq. MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA
Arq. LUCIA HELENA SGAMBATO SCHIMITO
Eng. MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN
Eng. SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 10.589 de 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.930 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.930 de
06 de novembro de 2017**

Revoga a Portaria nº 10.906 de 10 de outubro de 2017, referente a licença sem vencimentos de **INÊS MARIA ZAGO DE CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 10.906 de 10 de outubro de 2017, que autorizou a partir de 01 de novembro de 2017, o afastamento da servidora **INÊS MARIA ZAGO DE CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Saúde. Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.931 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.931, de
06 de novembro de 2017

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **LUCIA HELENA VIEIRA PERRELLA** da Secretaria Municipal da Saúde.

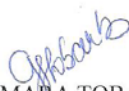
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 06 de dezembro de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, de **LUCIA HELENA VIEIRA PERRELLA**, ocupante do cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.932 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



**PORTARIA nº 10.932, de
06 de novembro de 2017**

Exonera DINAH MOTTA RUNHA SANNINI do emprego público em comissão de Supervisora de Cursos do Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017, **DINAH MOTTA RUNHA SANNINI** do emprego público em comissão, de Supervisora de Cursos do Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.605 de 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

PORTARIA Nº 10.933 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017



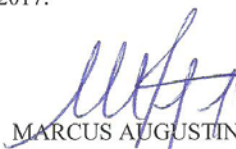
PORTARIA nº 10.933, de 07 de novembro de 2017 Exonera **TEREZINHA BARBOSA BARRETO** do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, **TEREZINHA BARBOSA BARRETO** do emprego público em comissão, de Subsecretária da Secretaria Municipal da Cultura. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.883, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos sete dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.319 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº 8.319, de
01 de novembro de 2017**

Altera o Decreto nº 8.296 de 18 de setembro de 2017 que dispõe sobre a doação de móveis em desuso à entidade filantrópica Lar dos Velinhos “São Francisco de Assis”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 115, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá:

CONSIDERANDO que os bens móveis, abaixo descritos, que integram o patrimônio da Unidade Básica de Saúde – UBS –, localizada no Bairro do Engenheiro Neiva, são considerados equipamentos em desuso pela Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os equipamentos serão úteis à entidade filantrópica que, pela Lei nº 5.067/1988, fora declarada de Utilidade Pública e, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 95 992 – 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 8.296 de 18 de setembro de 2017, ficando o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, à entidade filantrópica Lar dos Velinhos “São Francisco de Assis”, inscrita no CNPJ sob nº 51.627.958/0001-48 e, com registro no CNAS sob nº 44.006.000.340/2.000-39, situada na Rua Diogo Álvares, 06, Bairro da Nova Guará, Guaratinguetá, os seguintes equipamentos:

- I – Centrífuga Suzuki C8210, nº de patrimônio 17979.
- II – Lavadora Suzuki LTS120, nº de patrimônio 17978.
- III – Calandra passadeira Suzuki 3207 nº patrimônio 17997.
- IV – Secadora Suzuki nº patrimônio 19976.
- V – Dosador para lavanderia (sem numeração patrimonial).
- VI – Botijão de gás (sem numeração patrimonial).
- VII – Tubos de cobre e manômetro (sem numeração patrimonial).
- VIII – Chaminé (sem numeração patrimonial).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.319 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



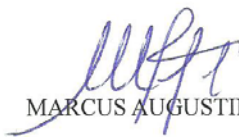
DECRETO Nº 8.319, de
01 de novembro de 2017

Fls. 02

IX - Aquecedor de água a gás por acumulação (caldeira).

Art. 2º. A baixa e, consequente alienação gratuita dos bens descritos no artigo anterior, não impactarão na continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de constituírem equipamentos em desuso, os valores são ínfimos, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 95992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017**

Fixa detalhamento e critérios para apuração do merecimento dos inscritos no Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei nº 4.198 de 15/12/2009 – que dispõe sobre a implantação das Carreiras dos Profissionais do Magistério Público de Guaratinguetá, acrescentada pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e o disposto no Art. 8º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, acrescida pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Os critérios para apuração do merecimento dos Profissionais do Magistério tratados nos incisos I, II e III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008, inscritos no Processo Seletivo de Acesso, obedecerão ao estabelecido no presente DECRETO, conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, acrescida pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º A apuração do merecimento previsto no artigo 8º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, acrescida pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011, se dará mediante pontuação máxima de 10 pontos, apurada através de Fichas de Avaliação de Desempenho – Anexo I – Anexo II – Anexo III – deste Decreto, distribuídos pelos seguintes quesitos:

I – Comportamento Funcional: Disciplina e Conduta Ilibada – máximo de 01 (um) ponto (Ficha de Avaliação de Desempenho – Anexo I);

II – Assiduidade, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – máximo de 04 (quatro) pontos, sendo 03 (três) pontos referentes à faltas/aulas e 01 (um) ponto referente à faltas à “HTPC” (Ficha de Avaliação de Desempenho – Anexo II);

III – Participação em Trabalhos relevantes para a Secretaria Municipal da Educação – máximo de 01 (um) ponto referente à participação em Conselhos (inclusive



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017

Fls. 02

IV – Capacitação Profissional – máximo de 04 (quatro) pontos, sendo 01 (um) ponto por participação em Planejamento, Replanejamento e Convocações para Cursos da SME e/ou parceiros e 03 (três) pontos concluídos a expensas do docente (Ficha de Avaliação de Desempenho – Anexo III);

Art. 3º São competentes pela avaliação e atribuição dos pontos referidos nos itens I à IV do artigo anterior:

I – O Diretor Geral de Escola/ Coordenador de Creche ou responsável pela Unidade Escolar ouvido, onde existir o profissional responsável pela Coordenação Pedagógica da Escola, com relação ao quesito de que trata o item I do artigo anterior – Comportamento Funcional: Disciplina e Conduta Ilibada – para todos os Profissionais lotados em sua Unidade Escolar com inscrição deferida no Processo Seletivo de Acesso.

II – O Setor de Pessoal da Secretaria da Educação, com relação aos quesitos de que tratam os itens II e III (exceto em caso de Conselho de Escola) do artigo anterior – Assiduidade e Participação em Trabalhos Relevantes, respectivamente – para todos os para todos os Profissionais com inscrição deferida no Processo Seletivo de Acesso;

III – A Comissão a que se refere o artigo 5º, com relação ao quesito de que trata o item IV do artigo anterior – Capacitação Profissional, pela análise e ponderação dos Títulos apresentados pelos Profissionais com inscrição deferida no Processo Seletivo de Acesso;

§ 1º - O diretor e/ou responsável da Unidade Escolar de lotação do candidato e o responsável pelo Setor de Pessoal da Secretaria da Educação, após os registros de avaliação, deverão devolver à Comissão constituída e designada conforme artigo 4º, as Fichas de Avaliação de Desempenho (respectivamente Anexo I e Anexo II) para tabulação e demais providências;

§ 2º A Comissão constituída e designada conforme artigo 4º fará questionamento via tabela/ ofício às Unidades Escolares para conhecimento e tabulação dos docentes que participaram ou participam do Conselho de escola no respectivo período de apuração e análise dos méritos do Processo Seletivo de Acesso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017

Fls. 03

§ 3º Serão analisados e ponderados nos quesitos tratados no artigo 2º, os indicadores de desempenho a seguir registrados:

I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e Conduta Ilibada – máximo de 01 (um) ponto

1 – Ausência de Advertência escrita e/ou suspensão = 01 (um) ponto;

II – ASSIDUIDADE – máximo 04 pontos, sendo:

1 – Faltas justificadas e/ou injustificadas – máximo 03 (três) pontos, atribuídos conforme segue:

- a) 0 (zero) falta = 03 (três) pontos;
- b) 1 (uma) a 5 (cinco) faltas = 02 (dois) pontos;
- c) 6 (seis) a 10 (dez) faltas (inclusive) = 01 (um) ponto;
- d) 11 (onze) ou mais faltas = zero ponto.

2 – Falta em “HTPC” – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - máximo de 01 ponto, atribuídos conforme segue:

- a) 0 (zero) falta = 01 (um) ponto;
- b) 1 (uma) ou mais faltas = zero ponto.

III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – máximo 01 (um) ponto,

1 - Participação em Conselhos (inclusive o Conselho de Escola) e Comissões por eleição e/ou indicação da Secretaria da Educação = 01 (um) ponto;

IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – máximo 04 pontos, sendo:

1 – Participação comprovada no Planejamento, Replanejamento e convocações de Cursos, Palestras, Seminários oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou parceiros – máximo 01 (um) ponto, atribuído apenas ao docente com frequência completa;

1.1 – Para fins de esclarecimento e idoneidade, a Secretaria Municipal de Educação publicará lista com os cursos, palestras e seminários que serão considerados para fins de pontuação neste quesito;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017

Fls. 04

2 – Comprovação de cursos concluídos, feitos à expensa do Profissional inscrito – máximo 03 (três) pontos, atribuídos conforme segue:

2.1 – Para a classe MONITOR DE CRECHE:

2.1.1 – Licenciatura na área da educação = 01 (um) ponto;

2.1.2 – Pós-graduação “Latu Sensu” = 02 (dois) pontos.

2.2 – Para as classes PEB I e PEB II:

2.2.1 – Pós-graduação “Latu Sensu” = 01 (um) ponto;

2.2.2 – Mestrado = 02 (dois) pontos.

Art. 4º A apuração do merecimento, de que trata o artigo 2º, terá como base o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Art. 5º Caberá à Comissão constituída e designada por Portaria da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, a realização do Processo Seletivo de Acesso, cabendo a essa Comissão as seguintes atribuições:

I – Organização do Processo Seletivo de Acesso destinado aos Profissionais do Magistério tratados nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal 4.055 de 22 de julho de 2008, com a aprovação da Secretária Municipal da Educação, nos termos do que dispõe o presente Decreto e instrumentos pertinentes.

II – Elaboração e divulgação do edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso com as instruções necessárias a sua realização, tais como: condições e orientações sobre inscrições, procedimentos nos pedidos de recursos, critérios para desempate na classificação, cronograma a ser cumprido durante todo o Processo Seletivo de Acesso, tais como: prazo de recebimento de inscrições, data da divulgação do resultado da análise das inscrições quanto ao deferimento e indeferimento, prazo para recursos, data de divulgação da análise dos recursos, data de envio e devolução das Fichas de Avaliação de Desempenho, data da publicação da Classificação Geral Inicial e da Classificação Geral Final.

III – Expedição nominal das Fichas de Avaliação de Desempenho de que trata o Artigo 2º, para atribuição dos pontos avaliatórios a cada um dos candidatos com inscrição deferida.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017

Fls. 05

IV – Encaminhamento do Anexo I às respectivas Unidades Escolares dos candidatos e do Anexo II ao Setor de Pessoal da Secretaria da Educação, para os competentes registros.

V – Análise e pontuação dos Títulos de Capacitação Profissional apresentados por cada um dos candidatos e registro no respectivo Anexo III.

VI – Lançamento no Quadro Resumo da Avaliação de Desempenho – Anexo IV deste Decreto – dos dados contidos nos Anexos I, II e III para apuração da totalização dos pontos de cada um dos candidatos;.

VII – Elaboração da Classificação Geral Inicial apurada através da totalização dos pontos – Anexo IV – procedendo aos desempates conforme estabelecido no edital e providenciando sua publicação por classe/ carreira, com registro da pontuação de cada candidato por quesito conforme Artigo 2º, para ciência e eventuais recursos.

VIII – Recebimento, análise e decisão dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, podendo, para análise, requisitar informações e documentos dos avaliadores.

IX – Publicação do resultado da análise dos recursos recebidos.

X – Publicação da Classificação Geral Final por classe/ carreira conforme disposto no artigo 1º.

XI – Apresentação à Secretaria da Educação, ao final dos trabalhos do Processo Seletivo de Acesso, de toda a documentação pertinente, organizada e da listagem contendo a Classificação Geral Final dos inscritos na respectiva classe/ carreira para aplicação do que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, acrescida pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão designada pela Secretaria da Educação, ouvidos os demais membros da Comissão, a distribuição das funções dos participantes e estabelecimento da frequência na realização dos encontros de estudo e trabalho para fiel cumprimento do cronograma estabelecido, bem como a fixação do local da realização desses encontros;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

DECRETO Nº 8.321 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.321, de
01 de novembro de 2017

Fls. 06

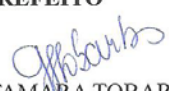
Art. 6º Todas as publicações previstas no cronograma do Processo Seletivo de Acesso constantes do edital, serão postadas no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na data prevista no cronograma;

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação poderá baixar por resolução, normas complementares sobre o funcionamento e procedimentos a serem desenvolvidos pela Comissão por ela constituída nos termos do Artigo 4º deste Decreto;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.530 de 19 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 1



ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: _____

Nome do Profissional: _____

Cargo: PEB I () PEB II () MONITOR DE CRECHE ()

MATRÍCULA: _____

QUESITO – I

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e Conduta Ilibada MÁXIMO DE PONTOS = 01 PONTO		
<u>INDICADOR DE DESEMPENHO / DISCIPLINA E CONDUTA ILIBADA</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>	<u>PONTUAÇÃO OBTIDA</u>
1 – Ausência de Advertência Escrita e/ ou Suspensão	1 ponto	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO I		
01 (um) PONTO ()	00 (zero) PONTO ()	
Assinatura e Carimbo do Responsável pela U.E.:		

Para uso da Comissão do PSA:

Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito I: SIM () NÃO ()

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Assinatura do Presidente da Comissão PSA 2017 _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 2



ANEXO II

AValiação DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: _____

Nome do Profissional: _____

Cargo: PEB I () PEB II () MONITOR DE CRECHE ()

MATRÍCULA: _____

QUESITOS – II e III

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

II – ASSIDUIDADE (nos termos da Lei nº 4.055/2008) MÁXIMO DE PONTOS = 04 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>ASSIDUIDADE</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Faltas justificadas e/ou injustificadas, conforme pontuação a seguir descrita: a) 0 (zero) falta = 03 (três) pontos; b) 1 (uma) a 5 (cinco) faltas = 02 (dois) pontos; c) 6 (seis) a 10 (dez) faltas (inclusive) = 01 (um) ponto; d) 11 (onze) ou mais faltas = zero ponto.	03 pontos	
2 - Falta em “HTPC” conforme pontuação a seguir descrita: a) 0 (zero) falta = 01 (um) ponto; b) 1 (uma) ou mais faltas = zero ponto.	01 ponto	
Pontuação Possível / Obtida	04 pontos	
III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A EDUCAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS = 01 PONTO		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>TRABALHOS RELEVANTES</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Participação em Conselhos e Comissões por eleição e/ou indicação da Secretaria da Educação	01 ponto	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO II e III _____ PONTOS		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 2



ANEXO II

Para uso da Comissão do PSA:

1 - Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito II: SIM () NÃO ()

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Descrição da análise do recurso:

Total de pontos quesito II após recurso: _____

2 - Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito III: SIM () NÃO ()

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Descrição da análise do recurso:

Total de pontos quesito III após recurso: _____

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO DOS
QUESITO II e III APÓS RECURSO

_____ PONTOS

Assinatura do Presidente da Comissão PSA 2017 _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 3



ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: _____

Nome do Profissional: _____

Cargo: PEB I () PEB II () MONITOR DE CRECHE ()

MATRÍCULA: _____

QUESITOS – IV

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MÁXIMO DE PONTOS = 04 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>PARTICIPACÃO</u> <u>EM CONVOCAÇÕES</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Frequencia completa em todas as convocações para cursos e capacitações, conforme lista publicada pela SME	01 ponto	
PREENCHER ABAIXO APENAS PARA CARREIRA – <u>MONITOR DE CRECHE</u>		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>CURSOS</u> <u>CONCLUÍDOS – FEITOS POR CONTA PRÓPRIA</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Licenciatura na área da educação	01 ponto	
2 – Pós-graduação “Latu Sensu”	02 pontos	
Pontuação Máxima / Obtida	04 pontos	
PREENCHER ABAIXO APENAS PARA CARREIRAS – <u>PEB I e PEB II</u>		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>CURSOS</u> <u>CONCLUÍDOS – FEITOS POR CONTA PRÓPRIA</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Pós-graduação “Latu Sensu”	01 ponto	
2 – Mestrado	02 pontos	
Pontuação Máxima / Obtida	04 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO IV _____ PONTOS		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 3



ANEXO III -

Para uso da Comissão do PSA:

1 - Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito III: SIM () NÃO ()

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Descrição da análise do recurso:

Total de pontos quesito III após recurso: _____

Assinatura do Presidente da Comissão PSA 2017 _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

ANEXO 4



ANEXO IV

QUADRO RESUMO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: _____

Nome do Profissional: _____

Cargo: PEB I () PEB II () MONITOR DE CRECHE ()

MATRÍCULA: _____

AVALIAÇÃO GERAL

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

INDICADOR DE DESEMPENHO / CONDUTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e conduta ilibada	01 ponto	
II – ASSIDUIDADE (Lei nº 4.055/ 2008)	04 pontos	
III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA EDUCAÇÃO	01 ponto	
IV- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	04 pontos	
Pontuação Máxima / Obtida	10 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO I a IV _____ PONTOS		
CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL = _____ COLOCAÇÃO		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

SAEG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Companhia de Serviço de Águas, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, torna público, que realizará sorteio da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, no dia 23 de novembro de 2017 às 10 horas, na SAEG, Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto.

De acordo com a portaria nº 45/2017 os profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a licitante são: Marcelo Augusto Duarte; Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik; Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada; José Felício Goussain Murade; Miriam Lúcia Dias Macedo Rodrigues Alves, Daniele Karine Dias de Oliveira, Leandro Osório de Oliveira; Bruno Leandro de Barros. E o profissional com vínculo funcional ou contratual é: Demetrius Augusto Figueiredo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

A Secretaria Municipal da Educação **RETIFICA** a RESOLUÇÃO Nº 002/2017

- 1- Na SEÇÃO III, artigo 6º, § 2º– ONDE SE LÊ: Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, quando deixou o cargo em que se aposentou, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

LEIA-SE: Será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

- 2- **Excluir:** Na SEÇÃO III, Inciso IV, a alínea b.

b) certificado de aprovação em outros concursos públicos da Educação Municipal (referente ao cargo da inscrição): 2 pontos

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2017.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2817

SAEG

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512-010 - Guaratinguetá - SP
Tel.: (12) 3132-3733 / 3132-3141

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Sr. Miguel Sampaio Junior, Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduo de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor torna público ao candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2015:

Considerando o não comparecimento no prazo estipulado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2017, Edição Extraordinária nº 2801.

RESOLVE:

Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2015 da candidata relacionada abaixo, segundo o cargo a que concorreu.

Lista de Desclassificados:

Técnico em Saneamento – Área de Atuação – ETA (Operador de ETA)

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
11º	Flavia Dias	06043453	45976861x

Guaratinguetá, 08 de novembro de 2017


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente